

LEI Nº 991/2020

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação ao Orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Alcides Rodrigues Bassete, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Municipal para o corrente Exercício financeiro, Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0016.2110 – FAF – SESA-RES.644/2020 - TRANSP.SANITÁRIO.	
Elemento	4.4.90.52.00.00 1495 – EQUIP. E MAT.PERMANENTE	655.000,00

Artigo 2º Como cobertura do crédito aberto na forma do Artigo 1º fica indicado o recurso decorrente do Excesso de Arrecadação proveniente da adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário no exercício de 2020 conforme as determinações e orientações constantes da RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020 e seu ANEXO I, para aquisição de veículos destinados a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 655.000,00 a ser cadastrada na receita 2.4.28.99.1.1.1.00.00., fonte 1495.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2020.

ALCIDES RODRIGUES BASSETE
PREFEITO MUNICIPAL

